

## MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07 – Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700

### UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

---

#### RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO EXERCÍCIO DE 2019

Na qualidade de responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Faxinal do Soturno, apresenta-se o **Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo, relativos ao exercício econômico e financeiro de 2019**, em conformidade com o previsto no artigo 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto na Resolução 1099/2018 do Tribunal de Contas do Estado do RS.

Informa-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 2.134 de 02 de setembro de 2013, bem como foi regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.485 de 05 de setembro de 2013, e seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.531 de 31 de dezembro de 2013. As Portarias nº 081 de 30 de setembro de 2013 e nº 015 de 23 de maio de 2019 nomearam a servidora responsável pela Unidade Central e os representantes setoriais do Sistema de Controle Interno, respectivamente.

Os instrumentos de planejamento que embasaram as ações e objetivos prioritários a serem atingidos são: O Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, instituído pela Lei Municipal 2449 de 17/08/2017 e as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, instituída pela Lei Municipal 2510 de 10/10/2018, as quais orientaram a elaboração da proposta orçamentária consubstanciada na Lei Municipal 2526 de 19/12/2018.

O Sistema de Controle Interno desenvolveu, em 2019, suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. A Unidade Central do Controle Interno atuou, basicamente, através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas através de relatórios, visando sanar inconformidades ou deficiências detectadas, entre outras atividades de acompanhamento e, principalmente, orientações quanto às ações do Poder Executivo.

No que respeita ao atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, cabem as seguintes considerações:

#### OPERAÇÃO DE CRÉDITO

O Município realizou Operação de Crédito no exercício econômico e financeiro de 2019 na importância total de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

Para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, bem como no artigo 167, inciso III da CF, fica demonstrado a seguir:

| Operações de Crédito              | Valor R\$         | % s/ RCL    |
|-----------------------------------|-------------------|-------------|
| Receita Corrente Líquida (RCL)    | 20.613.084,39     | 100,00      |
| Montante das Operações de Crédito | <b>540.000,00</b> | <b>2,62</b> |

## MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07 – Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700

### UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

|                                               |              |       |
|-----------------------------------------------|--------------|-------|
| Limite legal cfe art. 7º da Resolução 43/2001 | 2.968.284,15 | 14,40 |
|-----------------------------------------------|--------------|-------|

Destaca-se que as operações de crédito foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública.

### OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

O Município não realizou operação de crédito por antecipação de receita orçamentária durante o exercício de 2019, conforme informado no Relatório de Gestão Fiscal do período.

### RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Quanto aos restos a pagar, verificou-se o seguinte: o balancete da despesa emitido em 31/12/2019 revela que o total de empenhos a pagar é de R\$ 1.356.014,37 (Um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, quatorze reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 909.741,65 (Novecentos e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) de empenhos processados e R\$ 446.272,72 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) de empenhos não processados. Confrontando-se tais empenhos com as disponibilidades de caixa verificada em 31/12/2019 e respeitada as fontes de recursos correspondentes, temos o seguinte demonstrativo:

| Recurso                                               | Disponibilidades | Restos a Pagar | Saldo              |
|-------------------------------------------------------|------------------|----------------|--------------------|
| 0001 – Recurso Livre                                  | 23.551,06        | 547.245,36     | <b>-523.694,30</b> |
| 0020 – MDE                                            | 58.796,02        | 58.702,15      | 93,87              |
| 0031 – FUNDEB                                         | 15.396,05        | 15.396,05      | 0,00               |
| 0040 – ASPS                                           | 61.766,80        | 61.766,80      | 0,00               |
| 1018 – Transporte Escolar Estadual                    | 35.971,81        | 5.954,86       | 30.016,95          |
| 1026 – Eq. Agrícola 873532/2018                       | 111.601,00       | 111.601,00     | 0,00               |
| 1075 – Salário Educação – Federal                     | 1.939,62         | 757,67         | 1.181,95           |
| 1115 – IGD – Bolsa Família                            | 9.504,72         | 988,66         | 8.516,06           |
| 1199 – Fundo Iluminação Pública                       | 91.885,97        | 29.321,44      | 62.564,53          |
| 1201 – Fundo do Meio Ambiente                         | 2.106,44         | 270,00         | 1.836,44           |
| 1247 – PAR – Ampliação Escola                         | 332.502,74       | 331.231,44     | 1.271,30           |
| 1252 – Quadra Coberta                                 | 184.804,07       | 162.282,11     | 22.521,96          |
| 4011 – Atenção Básica – PIES / NAAB / Oficinas Terap. | 33.614,68        | 16.286,95      | 17.327,73          |
| 4500 – Custeio – Atenção Básica                       | 265.203,94       | 14.209,88      | 250.994,06         |

## MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07 – Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700

### UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

---

Conforme verificado no demonstrativo acima há, em 31/12/2019, insuficiência financeira de R\$ 523.694,30 de recursos livres, sendo despesas empenhadas e liquidadas.

Os demais restos a pagar apresentam suficiência financeira, garantindo o pagamento da dívida em 31.12.2019.

Na análise do saldo de Restos a pagar por recursos vinculados constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

As inscrições em restos a pagar, foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública, identificando natureza e tipo de credor.

Salienta-se que houve um aumento, relevante e preocupante, da insuficiência financeira, de recurso livre, que em 2017 foi de R\$ 208.477,06, exercício de 2018 foi de R\$ 441.202,19 e 2019 é de R\$ 523.694,30.

### DESPESA COM PESSOAL

No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os artigos 18 a 23, da Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:

|                                           |               |
|-------------------------------------------|---------------|
| Receita Corrente Líquida (RCL)            | 20.613.084,39 |
| Despesas com pessoal nos últimos 12 meses | 9.469.148,55  |
| Percentual da despesa com pessoal (%)     | <b>46,39</b>  |

Verifica-se que o limite de despesa com pessoal no exercício de 2019, encontra-se em conformidade com a legislação, restando abaixo do limite de alerta previsto no inciso II do art.59 da Lei Complementar nº 101/2000.

### DÍVIDA CONSOLIDADA

A dívida consolidada líquida do Município apresentou a seguinte posição em 31/12/2019 a qual atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:

|                                                            |                     |
|------------------------------------------------------------|---------------------|
| Receita Corrente Líquida (RCL)                             | 20.613.084,39       |
| <b>Dívida Consolidada</b>                                  | <b>1.747.797,60</b> |
|                                                            |                     |
| Disponibilidades                                           | 1.105.754,88        |
| Demais haveres financeiros                                 | 5.894,57            |
| ( = ) Total                                                | <b>1.111.649,45</b> |
| <b>Dívida Consolidada Líquida (Consolidada - Deduções)</b> | <b>636.148,15</b>   |
| <b>%</b>                                                   | <b>3,09</b>         |

Fonte: PAD

## MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07 – Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700

### UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

---

Observa-se que a Dívida Consolidada Líquida representa o montante da Dívida Consolidada deduzido o saldo aos haveres financeiros (disponibilidade de caixa e demais haveres). Verifica-se que a Dívida Consolidada Líquida em 2019 é de R\$ 636.148,15, encontrando-se dentro dos limites legais.

### ALIENAÇÃO DE BENS

No exercício econômico e financeiro de 2019 não houve alienação de bens conforme se verifica no Balanço Orçamentário.

### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas no exercício econômico e financeiro de 2019, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/1964, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

A receita estimada e a despesa orçamentária fixada foram de R\$ 32.481.242,85, sendo a despesa: Orçamento Fiscal R\$ 22.032.656,45, e Orçamento da Seguridade Social R\$ 10.448.586,40, conforme Lei Municipal nº 2.526 de 19/12/2018.

A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e não excederam o montante autorizado durante a execução, havido créditos adicionais autorizados.

Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/1964 e Portarias Ministeriais.

As Notas de Empenho e respectivos pagamentos estão acompanhados de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc), nos termos da legislação vigente, bem como se constatou o cumprimento das normas gerais de Direito Financeiro quanto aos adiantamentos (art. 68 da Lei Federal n. 4320/64).

Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício econômico e financeiro de 2019 foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.

Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no artigo 43 da Lei 4.320/1964, no exercício econômico e financeiro de 2019.

As transferências mensais de recursos vinculados à saúde, educação e Poder Legislativo foram efetivadas.

As disponibilidades constam de registros próprios; os recursos vinculados estão identificados e escriturados de forma individualizada; as disponibilidades do RPPS estão

## MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07 – Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700

### UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

---

depositadas em conta separada das demais disponibilidades, e estão aplicadas nas condições de mercado, com observância da legislação; e os recursos legalmente vinculados à finalidades específicas foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

### AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

O Poder Executivo realizou as audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais de forma quadrimestral, conforme dispõe o art. 9º da LRF, sendo observados os prazos legais estabelecidos para cada quadrimestre.

### PUBLICAÇÃO DO RREO E RGF

As publicações bimestrais dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) relativas ao exercício de 2019 foram efetuadas de acordo com a legislação em vigor, bem como as publicações semestrais dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), atendendo a legislação no que se refere aos prazos, forma e locais de publicação.

### INVENTÁRIO

Foi realizado o inventário dos bens patrimoniais, sendo o saldo total de bens móveis e imóveis em 31/12/2019 de R\$ 25.724.140,28 (Vinte e cinco milhões, setecentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta reais e vinte e oito centavos), conforme se verifica na Ata de Encerramento de Inventário de Bens e Valores.

### PARECER

A Execução Orçamentária e demais dados e informações foram verificados através dos Relatórios apresentados ao Tribunal de Contas do Estado do RS, pelo Chefe do Executivo Municipal, de forma tempestiva e legal.

Os percentuais de aplicação dos recursos atenderam a legislação, apresentando-se dentro dos limites legais. Foram divulgados os relatórios de execução orçamentária e gestão fiscal, bem como foram realizadas as audiências públicas para avaliação das metas.

Diante do exposto, o Controle Interno é de PARECER que as principais metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2019 foram cumpridas. A **ressalva** se dá quanto a insuficiência financeira existente, demonstrando falta de planejamento financeiro e operacional, bem como afrontamento à legislação vigente.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada.

## MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07 – Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700

### **UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI**

---

Quanto à eficácia da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida. Ainda, quanto a eficácia da gestão, salienta-se as falhas apresentadas quanto às ações e procedimentos operacionais, que priorizaram os trabalhos e recomendações do controle interno em 2019.

Os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Gestor Municipal.

É o relatório e parecer.

Município de Faxinal do Soturno, 28 de janeiro de 2020.

Liandra Stochero Pilecco  
Auditor Fiscal